



LEI N° 907, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

**EMENTA: DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO
DE RUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA-CE, MARIA IVONETH BRAGA DE SOUSA, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores do Município aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada **JOSÉ GILVAN LINS CAVALCANTE**, a rua projetada 174 (10), localizada no Município de Pedra, no loteamento do Sr. Pedro Paraibano, no bairro Santa Maria, Pedra Branca-CE, à leste da Rua Carmo Mileo, paralela à rua Projetada 173, situada entre a terceira e quarta quadra, ao sul da rua Mãe Rainha, cujas coordenadas são: **início** 421047.00 m E 9395589.00 m S / **fim** 421473.00 m E 9395706.00 m S.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo, autorizado através do setor competente, tomar as providências para que se fizerem necessárias para conhecimento desta lei, inclusive confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

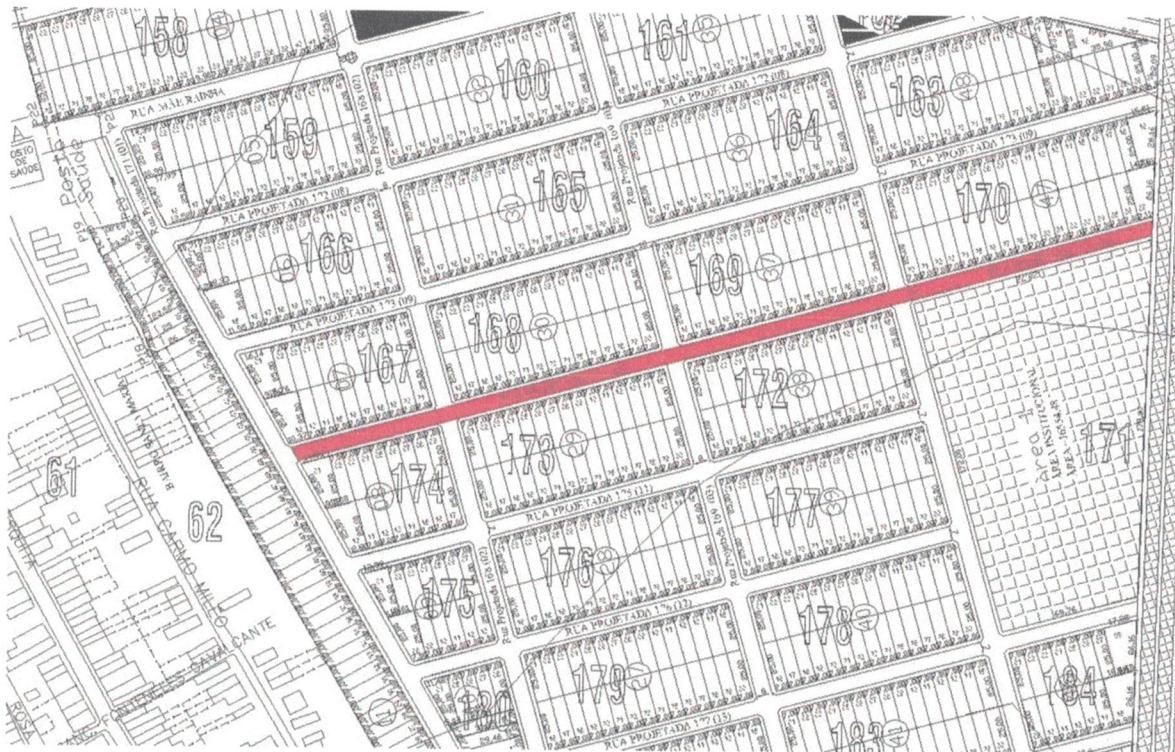
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, em 11 de março de 2025.


MARIA IVONETH BRAGA DE SOUSA
Prefeita Municipal de Pedra Branca/CE



ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 907, DE 11 DE MARÇO DE 2025.





EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 110301/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 062 de 19 de abril de 1999, no Artigo 131 da Lei Orgânica e em consonância com o artigo 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, tendo em vista a ausência de Diário Oficial nesta municipalidade, autoriza a publicação por afixação em flanelógrafo da **LEI N° 907, DE 11 DE MARÇO DE 2025**.

CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, aos 11 de março de 2025.


MARIA IVONETH BRAGA DE SOUSA
Prefeita Municipal de Pedra Branca/CE



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO para os devidos fins que a **LEI N° 907, DE 11 DE MARÇO DE 2025** foi publicada por afixação em flanelógrafo na sede desta Prefeitura Municipal em **11 de março de 2025**, nos termos da Lei Municipal nº 062 de 19 de abril de 1999, no Artigo 131 da Lei Orgânica, em consonância com o artigo 28, inciso X, da Constituição de Estado do Ceará, e do Edital de Publicação nº **110301/2025**

Paço Municipal da Prefeitura de Pedra Branca – CE, aos 11 de março de 2025.


MARIA IVONETH BRAGA DE SOUSA
Prefeita Municipal de Pedra Branca/CE